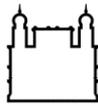




uff Universidade
Federal
Fluminense



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Ensino,
Informação e Comunicação



MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública nº 1/2016 – PROFSAUDE / MPSF

A Comissão Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE / MPSF) na Universidade Federal Fluminense (UFF), em consonância com o Comitê Gestor do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, e no exercício de suas atribuições definidas pelo artigo 14 do Regimento PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, torna pública a realização do Exame de Acesso.

I. Do Mestrado Profissional em Saúde da Família

1.1. O PROFSAUDE / MPSF é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde da Família, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivos: formar profissionais aptos a atuarem como preceptores para graduação e residência médica em Saúde da Família, com o intuito de contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); fortalecer as atividades educacionais de produção do conhecimento e de gestão na Saúde da Família nas diversas regiões do país; estabelecer uma relação integradora entre o serviço de saúde, os trabalhadores, os estudantes na área de saúde e os usuários.

1.2. O PROFSAUDE / MPSF é um curso semipresencial, com oferta nacional, realizado na modalidade de ensino à distância com previsão de 8 (OITO) encontros presenciais em local que levará em consideração as necessidades dos alunos e possibilidades do Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), que integra a Rede Nacional do PROFSAUDE / MPSF na qualidade de instituição associada, e é responsável pela execução do curso no âmbito da UFF.

1.3. O PROFSAUDE / MPSF em Rede Nacional oferece 200 (duzentas) vagas; destas, cinco vagas são oferecidas pelo ISC/UFF, conforme o Anexo I desta Chamada.

II. DOS REQUISITOS

O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior de Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação, possuir registro no CRM/CFM e que atenda a uma das seguintes situações;

- a) Ser docente da graduação e/ou residência em medicina;
- b) Ser preceptor e/ou tutor de residências médicas e/ou da graduação médica e/ou do Programa Mais Médicos;
- c) Ser profissional médico com atuação na atenção básica.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional dos Regimentos do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional e na UFF, das disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto desta Chamada.

3.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado no ISC/UFF por sua Coordenação Acadêmica.

3.3. À Comissão Acadêmica Nacional competirá elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame.

3.4. Ao ISC/UFF, na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página de *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; tornar pública a classificação dos candidatos na página de *internet* do ISC/UFF e/ou afixá-la em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista nesta Chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAUDE / MPSF na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas.

Esclarecimentos relativos à realização do Exame na UFF deverão ser obtidos diretamente com sua Coordenação Acadêmica, por meio dos contatos listados no Anexo I e a seguir.

IV. FORMA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Inscrição de candidatos:

- a) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:

- Etapa 1 – A inscrição do candidato será iniciada com o cadastro gerado no sítio do Instituto de Saúde Coletiva da UFF (http://www.uff.br/isc/site_2_5), conforme cronograma apresentado no **item 8** dessa Chamada.

- Etapa 2 – envio, através de Correios via SEDEX, para secretaria de pós-graduação do ISC/UFF (Rua Marquês do Paraná, 303, prédio anexo ao HUAP, 4º andar, sala 404, Centro, Niterói-RJ, CEP 24033-900), da documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição dessa Chamada. O candidato deverá enviar e-mail para secretaria da instituição (profsau-deuff@gmail.com), informando seu nome completo, data e número de postagem, com vistas a facilitar o monitoramento da documentação enviada.

b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos durante ou após o prazo previsto para inscrição.

c) O candidato deverá se inscrever na UFF apenas se residir ou exercer sua atividade profissional no Estado do Rio de Janeiro. O candidato só poderá submeter sua inscrição para uma das Instituições associadas ao PROSAÚDE / MPSF em Rede Nacional.

d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no sítio do ISC/UFF.

e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do PROFSAÚDE / MPSF (**item 4.2**). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.

f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação na secretaria de pós-graduação ou sítio do ISC/UFF de acordo com data constante na presente Chamada.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta Chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

h) A distribuição de vagas na UFF cumprirá os critérios estabelecidos pela Resolução 155/2008 de sua Reitoria (Anexo VIII).

4.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao PROFSAÚDE / MPSF:

- a) 1 foto 3X4 atualizada;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) ficha de inscrição gerada no sítio do ISC/UFF;
- d) cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- e) cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no CRM
- f) cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;
- g) histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;
- h) declaração do gestor da instancia do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os 8 encontros previstos (Anexo IV);
- i) carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1.5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino; c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.
- j) *Curriculum Vitae* – com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no Anexo VI e entregue encadernado em espiral.

4.3 Deferimento das inscrições

O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Acadêmica, de acordo com cronograma constante na presente Chamada (**item VIII**);

V.PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para o PROFSAÚDE / MPSF constará de 3 **(três) etapas**. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

5.2. Primeira Etapa: Prova de Inglês (caráter eliminatório)

A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. Será aplicada no dia 08/11 das 9h às 12h (horário de Brasília). A pontuação da prova de inglês é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima necessária para a aprovação é 6 (seis). Estarão dispensados aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). É facultativo o uso de dicionário (formato impresso) na prova de inglês, mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, palm top, etc). Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova inglês.

5.3. Segunda etapa: Prova escrita de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)

a) A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa das áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo VII. Não será permitida qualquer consulta durante a prova com utilização de quaisquer anotações, recurso impresso ou eletrônico (tradutor, palm top, etc.)

b) a pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 4 (quatro);

d) a nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 7,0 (sete);

e) será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;

f) a prova realizar-se-á no dia 08/11, de 13:30 às 17:30 (horário de Brasília), no endereço definido pelo ISC/UFF e informado por sua secretaria de pós-graduação até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos;

g) ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o

gabarito ao supervisor de prova;

h) as provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;

i) o resultado da segunda etapa será divulgado conforme cronograma dessa Chamada, na secretaria de pós graduação do ISC/UFF;

j) serão classificados para a 3ª etapa um número de candidatos correspondente a **3 (três) ve-zes** o número de vagas oferecidos na UFF, respeitados os empates na última colocação;

k) a ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato;

l) o requerimento do recurso (Anexo V) para a segunda etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item VIII** dessa Chamada;

5.4. Terceira etapa eliminatória e classificatória – Análise curricular, análise de carta de intenção e prova oral:

5.4.1. Análise curricular: Peso 2 (DOIS) - nessa etapa, este procedimento avaliará o *curriculum vitae* (CV) dos candidatos com documentos comprobatórios, conforme roteiro apresentado no Anexo VI. A pontuação do curriculum é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima para aprovação nesta etapa é 3,0 (três). Etapa eliminatória.

5.4.2. Carta de intenção: Peso 1 (UM) – este procedimento avaliará o grau de coerência entre o conteúdo da carta de intenção frente aos objetivos gerais do curso. A pontuação da carta de intenção é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.3. Prova oral: Peso 3 (TRÊS). Este procedimento de seleção será gravado (áudio ou imagem) e realizado conforme cronograma item VIII. Será realizado individualmente e aplicado pela banca de seleção do PROFSAÚDE / MPSF da UFF que avaliará os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, e de trabalho no âmbito da atenção primária. A pontuação da prova oral é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.4 Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo

Etapas	Peso
1- Prova de inglês Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).	Eliminatória – não será considerada para classificação
2- Prova de conhecimentos específicos Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).	4
3 – Análise de currículo, carta de intenção e prova oral	
3.1. Análise de <i>currilum vitae</i> Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a nota mínima para aprovação é 3,0 (três); eliminatória.	2
3.2. Análise de carta de intenção Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); classificatória.	1
3.3 Prova Oral Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); classificatória.	3

VI. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O resultado final será elaborado pela Comissão Acadêmica e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso na UFF.
- b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato/candidata durante etapa da seleção, a saber: prova escrita/conhecimentos, análise de *curriculum vitae*, carta de intenção e prova oral, serão somadas, considerando os pesos respectivos.
- c) A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção anteriormente destacadas, considerando-se o limite de vagas da UFF estabelecido na presente Chamada.
- d) Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas ofere-

cidas pela UFF, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.

e) Caso as vagas destinadas à UFF não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Comissão Acadêmica Nacional:

f) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados em sequência os seguintes critérios:

1) maior nota na prova ESCRITA;

2) maior nota no *curriculum vitae*;

3) maior nota da prova ORAL;

4) maior idade do candidato.

g) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma da presente Chamada.

h) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo V), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma dessa Chamada.

i) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado na secretaria de pós-graduação do ISC/UFF, conforme cronograma.

VII. RECURSOS (ou RECONSIDERAÇÕES)

a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente Chamada de seleção.

b) O recurso será realizado através de requerimento próprio (**Anexo V**), disponível na secretaria de pós-graduação e no sítio do ISC/UFF, endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família na UFF e entregue na secretaria de pós-graduação do ISC/UFF.

c) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à secretaria de pós-graduação do ISC/UFF por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

d) Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

e) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato *deferido* ou *indeferido* e afixados no mural da secretaria de pós-graduação do ISC/UFF. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador desde a data da sua publicação. Após 15 (quinze) dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

f) Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda interpostos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta Chamada. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Descrição	Horário de Brasília
08/09	Publicação da Chamada Pública	-
29/09 a 24/10	Inscrições	08:30 às 11h 14 às 16h
27/10	Divulgação da lista de inscrições deferidas	16h
31/10 e 01/11	Prazo para recebimento de recursos da inscrição	08:30 às 11h
03/11	Divulgação do resultado dos recursos da inscrição	14h
8/11	1ª etapa Prova de Inglês 2ª etapa Prova de Conhecimento Específico	9às 12h 13:30 às 17:30h
16/11	Resultado da 1ª etapa Prova de Inglês	A partir das 17h
17/11 e 18/11	Prazo para recebimento de recursos da 1ª etapa - Prova inglês	08:30 às 11h
19/11	Divulgação do resultado dos recursos da 1ª etapa - Prova de Inglês	11h
25/11	Resultado da 2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico	A partir das 17h
28/11 e 29/11	Prazo para recursos da 2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico	08:30 às 11h
01/12	Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico	11h
5/12, 6/12, 7/12, 8/12, 9/12	Realização da 3ª etapa - Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	8:30 às 11h 13:30 às 17h
11/12	Divulgação do resultado da 3ª etapa – Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	A partir das 17h
12/12 e 13/12	Prazo para recebimento de recursos da 3ª etapa – Prova oral, análise do currículo e carta de intenção	8:30 às 11h
16/12	Resultados dos recursos da 3ª etapa – Prova oral, análise do currículo e carta de intenção. Divulgação do Resultado Final.	A partir das 17h

IX. COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Acadêmica do PROFSAÚDE / MPSF na UFF designará uma banca para realização do processo seletivo constante nessa Chamada. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros da banca de seleção em mural na secretaria de pós-graduação do ISC/UFF e/ou em seu sítio eletrônico institucional para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Associadas e ocorrerão nas mesmas datas e horários (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Processo de Seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.
- b) As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 meses.
- c) As folhas de respostas e os cadernos de provas são de propriedade do ISC/UFF que lhes dará a destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo de Seleção.
- d) Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo de Seleção, o ISC/UFF, em conjunto com a Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo de Seleção.
- e) Para conhecimento, a presente Chamada, na sua íntegra, será divulgada no *site* do ISC/UFF e afixada no quadro de avisos de sua secretaria de pós-graduação.
- f) A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- g) O PROFSAÚDE / MPSF não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria de pós-graduação do ISC/UFF, do

recebimento dos documentos por ele enviados.

- h) A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- i) Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica no ISC/UFF e/ou pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- j) Incorporar-se-ão a esta Chamada, para todos os efeitos, editais complementares; retificação desta chamada; e/ou resoluções, pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicadas.
- k) Uma das vagas ofertadas na UFF será reservada para o aperfeiçoamento de seus servidores docentes e técnico-administrativos (Anexo VIII), que se submeterão aos mesmos procedimentos previstos nesta Chamada. Caso não haja candidato da UFF **habilitado**, a vaga será revertida aos demais candidatos.
- l) A validade deste Processo de Seleção expirará após o preenchimento das vagas previstas na presente Chamada.
- m) O candidato deve se inscrever na instituição indicado para o estado de sua atuação profissional conforme tabela apresentada no Anexo I.

Coordenação Acadêmica do PROFSAUDE / MPSF na UFF

Helia Kawa – MEB

Leandro Marcial Amaral Hoffmann - MPS

Lucia Cardoso Mourão – MPS

Marcia Guimarães de Mello Alves – MPS

Marilene Cabral do Nascimento – MSS

Patty Fidelis de Almeida - MEB

Regina Fernandes Flauzino - MEB

Banca de seleção do PROFSAÚDE / MPSF na UFF

Helia Kawa

Leandro Marcial Amaral Hoffman

Patty Fidelis de Almeida

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I– Endereços das Instituições e vagas

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

ANEXO III – Formulário de Inscrição

ANEXO IV – Declaração Vínculo Empregatício

ANEXO V – Requerimento para Recurso ou Reconsideração

ANEXO VI - Análise de curriculum

ANEXO VII – Programa/Conteúdo para Prova Escrita

ANEXO VIII – Instruções específicas para os candidatos à vaga de cota específica da Universidade Federal Fluminense (Resolução do Conselho Universitário no. 155/2008)

.

ANEXO I– Endereço da Instituição e vagas

Unidade Federada	Instituição de inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Número de vagas	Endereço de entrega dos documentos	Link da Instituição	Local da Matrícula e dos Encontros Presenciais
Rio de Janeiro	Universidade Federal Fluminense - UFF Marilene Cabral do Nascimento	05	R. Marquês do Paraná, 303, Anexo ao Hu- ap, 4º andar, sl.404, Centro, Niterói, RJ. CEP 24033- 900.	http://www.uff.br/isc/site_2_5	Universidade Federal Fluminense - UFF

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis

Coordenação: Marilene Cabral do Nascimento; Leandro Marcial Amaral Hoffman

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado as famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nestas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltadas para estes grupos. Processos de trabalho ligados a co-gestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde

Coordenação: Marcia Guimarães de Mello Alves; Patty Fidelis de Almeida

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, onde a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS estudos que aprofundem estes temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território incluindo suas dimensões cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se ainda estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada, são disparadores desse processo organizacional.

Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional

Coordenação: Lucia Cardoso Mourão; Leandro Marcial Amaral Hoffman

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da atenção básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de

modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando a qualidade da assistência prestada no SUS.

Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica

Coordenação: Patty Fidelis de Almeida; Lucia Cardoso Mourão

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se ainda testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

Informação e saúde

Coordenação: Hélio Kawa; Regina Fernandes Flauzino

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados a atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas (e- SUS). Segurança e confiabilidade da informação nos registros eletrônicos. Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica

Coordenação: Hélio Kawa; Marcia Guimarães de Mello Alves

Desenvolver estudos sobre bases operacionais da Gestão da Clínica, a produção de evidências clínicas, linhas de cuidado, protocolos clínicos e assistenciais e sua utilização na Saúde da Família à luz da integralidade do cuidado (prevenção, diagnóstico, terapêutica e reabilitação). Relação Médico Paciente e o método clínico centrado na pessoa. Avaliação da incorporação de tecnologias em saúde; estudos que considerem a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções, programas, novos medicamentos e tecnologias em saúde. Estudos que considerem a epidemiologia clínica e sua aplicação aos serviços de saúde.

Vigilância em Saúde

Coordenação: Regina Fernandes Flauzino; Hélio Kawa

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com o Saúde da Família/atenção básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

ANEXO III – Formulário de Inscrição

I. Dados Pessoais			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Estado Civil
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	N ^o :	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()	
E-mail (usar letra de forma)			
II. Formação Acadêmica – Graduação			
Curso:	Cidade, UF:		
Instituição:	Ano de Conclusão:		
Iniciação científica: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Instituição:			
Monitoria: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Disciplina:		
Período:			
Pós-graduação de maior titulação:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Mestrado		
Instituição/área:			
Duração:	Ano de Conclusão:		
Título do trabalho:			
III. Atividades Profissionais atuais			
Cargo/Função:			
Instituição:	Cidade:		
Carga horária semanal:	UF:		
Cargo/Função:			
Instituição:	Cidade:		
Carga horária semanal	UF:		
IV. Indicativo Linha de Pesquisa			
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis			
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde			
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional			
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica			
Informação e saúde			
Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica			
Vigilância em Saúde			

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – **Declaração de vínculo empregatício**

DECLARAÇÃO

MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAUDE/ MPSF, declaramos que, CPF mantém vínculo empregatício na atenção básica ou na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria e/ou preceptor ou docente desta universidade atuando em (Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF e de que, caso seja aprovado, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Cidade - Estado e data.

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR:
.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO V – Requerimento para Recurso

Disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família -PROFSAÚDE / MPSF na UFF.

Ao Coordenador do Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE

Senhor coordenador,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que o Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família analise a seguinte demanda:

ANEXO VI - Análise de curriculum

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 2,5 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área da Atenção Primária. (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,3 ponto por curso) – até 2 cursos	0,6	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,6	
Curso de Especialização em Ensino na Saúde	0,6	
Curso de Residência em medicina em áreas básicas (clínica, pediatria, gineco-obstetrícia) 1 curso	0,6	
Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família ou título de especialista (1,0 ponto) – apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por ano) - até 2 semestres	0,2	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 2,5 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados (0,3 ponto por artigo) – até 5 artigos nos últimos 5 anos.	1,5	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados à Atenção Primária, reconhecidos por instituições vinculadas à atenção primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,3 por material) – até 5 materiais.	1,5	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos nos últimos 5 anos	0,5	

Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos - até 5 trabalhos (0,2 ponto para cada trabalho) até 5 trabalhos nos últimos 5 anos	1,0	
Prêmio Nacional (0,2 por prêmio) – até 2 prêmios	0,4	
Prêmio Internacional (0,3 por prêmio) – até 2 prêmios	0,6	
III Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 5 pontos		
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (0,3 ponto por ano) – até 5 anos	1,5	
Preceptoria/tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em saúde da família e comunidade. (0,15 pontos por semestre) – até 5 anos	1,5	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária. (0,1 pontos por semestre) — até 5 anos	1,5	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde da família/saúde coletiva (0,2 por semestre) - até 5 anos	2,0	
TOTAL DE PONTOS	10	

ANEXO VII – Programa/Conteúdo para Prova Escrita

1. Princípios e diretrizes e políticas do Sistema Único de Saúde.
2. Políticas e Modelos de Atenção Primária em Saúde.
3. Promoção da Saúde.
4. Educação em Saúde. Diretrizes Curriculares nacionais do Curso de graduação em medicina da resolução no 3 de 20 de junho de 2014
5. O papel do ensino na atenção básica na formação dos profissionais para o SUS
6. Educação na Saúde.
7. Processos Saúde Doença e seus Determinantes. Principais problemas de saúde da população brasileira. Risco e vulnerabilidade
8. Vigilância em Saúde.
9. Humanização na Saúde.
10. Atenção e Gestão do Cuidado.
11. Avaliação na Atenção Básica
- 12- Prevenção Quaternária

BIBLIOGRAFIA

1. Almeida, P. F. de; Fausto, M. C. R.; Giovanella, L. Fortalecimento da atenção primária à saúde: estratégia para potencializar a organização dos cuidados. *Revista Panamericana de Salud Pública (Impressa) / Pan American Journal of Public Health (Impressa)*, v. 29, p. 84-95, 2011.
2. Arantes, Luciano José, Shimizu, Helena Eri, & Merchán-Hamann, Edgar. (2016). Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(5), 1499-1510. <https://dx.doi.org/10.1590/141381232015215.19602015>
3. Ayres, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. *Saude soc.*, São Paulo, v. 13, n. 3, dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n3/03.pdf>
4. Brasil. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (Lei Orgânica da Saúde). *Diário Oficial da União, Brasília, DF*, 1990.
5. Brasil, Ministério da Saúde. *Atenção Básica que queremos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde*, 2011.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 2488. Política Nacional da Atenção Básica. *Diário Oficial da União* 2011 out.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4279. Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União* 2010 dez.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il. – Série B. Textos Básicos de Saúde; Cadernos de Atenção Básica; n. Diretrizes do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
9. Brasil Ministério da Educação Conselho Nacional De Educação Resolução N° 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 (*) Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.
10. Buss, P. M.; Pellegrini Filho A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. In *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 17(1): 77-93, 2007.
11. Camargo Jr. K.R. Medicina, medicalização e produção simbólica. O trajeto histórico da medicina no Ocidente. In: *Biomedicina, Saber e Ciência uma abordagem crítica. São Paulo: Hucitec*, 2003.
12. Campos, G.W.S.; Gutierrez, A.C.; Guerrero, V.P.; Cunha, G.T. Reflexões sobre a Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família in: Campos, G.W.S.; Guerrero, V.P.(org.) *Manual de Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo e Rothschild*, 2008.
13. Cyrino, Eliana Goldfarb, Pinto, Heider Aurelio, Oliveira, Felipe Proença de, & Figueiredo, Alexandre Medeiros de. (2015). O Programa Mais Médicos e a formação no e para o SUS: por que a mudança? *Escola Anna Nery*, 19(1), 5-6.
14. Duncan, Bruce Bartholow et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas clínicas em atenção primária baseada em evidência. 4ª ed. 2013.*

15. Facchini, LA., Piccini, RX., Tomasi, E., Thumé, E., Silveira, D. S., Siqueira, F. V., & Rodrigues, MA. (2006). Desempenho do PSF no Sul e no Nordeste do Brasil: avaliação institucional e epidemiológica da Atenção Básica à Saúde. *Ciênc saúde coletiva*, 11(3), 669-81
16. Goldfarb Cyrino, Eliana; Toralle ,Maria Lucia Trabalhando com estratégias de ensinoaprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. *Cadernos de Saúde Pública (ENSP. Impresso)*, Rio de Janeiro, v. 20, n.1, p. 780-788, 2004.
17. Ferreira, Ricardo Corrêa, Fiorini, Vânia Maria Lopes, & Crivelaro, Everton. (2010). Formação profissional no SUS: o papel da Atenção Básica em Saúde na perspectiva docente. *Revista Brasileira de Educação Médica*, 34(2), 207-215.
18. Gusso, G. & Lopes, J.M.C. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. In: Gusso, G. & Lopes, J.M.C. (org.) *Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática*. Porto Alegre: Ed Artmed, 2012. Volume 1.
19. Lima, Valeria Vernaschi, Feuerwerker, Laura Camargo Macruz, Padilha, Roberto de Queiroz, Gomes, Romeu, & Hortale, Virginia Alonso. (2015). Ativadores de processos de mudança: uma proposta orientada à transformação das práticas educacionais e da formação de profissionais de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20(1), 279-288. <https://dx.doi.org/10.1590/141381232014201.21992013>
20. Matos, Ruben Araújo de. Sentidos da Integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, Roseni; MATOS, Ruben Araújo de. (org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2006. Disponível em: http://www.lappis.org.br/media/artigo_ruben1.pdf
21. Mendes, E. V. O Cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia de saúde da família. Brasília, OPAS, 2012.
22. Mialhe, F.L. *O Agente Comunitário de Saúde: práticas educativas*. Campinas, SP: UNICAMP, 2011.
23. Organização Mundial de Saúde, 2008. *Relatório Mundial de Saúde: Cuidados de Saúde Primários agora mais que nunca*. Relatório Mundial de Saúde. Organização Mundial de Saúde; 2008.
24. Organização Pan-americana de Saúde. *Renovação da atenção primária em saúde nas Américas*. Agosto 2005.
25. Sakata, K.N. et col. Concepções da Equipe de Saúde da Família sobre as visitas domiciliares. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Vol. 60, N.6. Brasília, Nov-dez, 2007

ANEXO VIII - Instruções específicas para os candidatos à vaga de cota específica da Universidade Federal Fluminense – UFF

1- Em cumprimento a Resolução 155/2008 da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), que regula a reserva de vagas para Mestrado profissional, fica determinado no artigo 17, que pelo menos 10% do total de vagas serão destinados para o aperfeiçoamento de docentes do quadro da UFF.

2- Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a comunidade externa